

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Ofício Circular n.º132/2017-CJCI

Belém, 06 de junho de 2017.

Processo nº SIGA-DOC-PA-MEM-2017/12059

A Sua Excelência o (a) Senhor (a) Juiz(a) de Direito Vitaliciando

Senhor (a) Juiz (a),

Cumprimentando-o, encaminho a Vossa Excelência, para ciência, cópia do expediente SIGA-DOC-PA-MEM-2017/12059, oriundo da Seção de Registro das Atividades Judiciais da CJCI, para que verifique seu acesso aos Sistemas de alimentação obrigatória do CNJ, haja vista o fato de alguns desses sistemas subsidiarem informações que instruem processos de promoção por merecimento.

Atenciosamente,

VÂNIA VALENTE DO COUTO T Desembargadora Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

MEMORANDO Nº PA-MEM-2017/12059

Belém, 24 de abril de 2017.

De: Servico da Secao de Registro das Atividades Judiciais da CI

Para: Gabinete dos Juizes Corregedores da Corregedoria do Interior 1

Assunto: Comunicação e informe

Exmos. Magistrados Auxiliares da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior;

Por ocasião da inscrição, no concurso de Promoção por Merecimento para a Vara Única de Pacajá, do Magistrado em vitaliciamento HAENDEL MOREIRA RAMOS, a Divisão Judiciária solicitou à Seção de Registro das Atividades Judiciais (SRAJ) que pesquisasse seu código junto ao sistema de controle de acesso do CNJ para consultar as inspeções realizadas no Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais (CNIEP), um dos 04 sistemas de alimentação exclusiva dos juízes.

Verificado que o Magistrado supra não ainda não possuía acesso ao sistema, buscou-se análise detalhada, pelo que foi observado que do total de magistrados em situação de vitaliciamento nove (09) deles ainda não possuíam acesso aos sistemas do CNJ, conforme relação abaixo:

- * Magistrados em vitaliciamento sob supervisão da Dra. Mônica.
- 1. Juliano Dantas Jerônimo Nomeado em 28/07/2016
- 2. Marcello de Almeida Lopes Nomeado em 28/07/2016
- * Magistrados vitaliciamento sob supervisão do Dr. Leonardo
- 3. Andrea Aparecida de Almeida Lopes 21/11/2016
- 4. Luana Assunção Pinheiro 20/01/2017
- * Magistrados em vitaliciamento sob supervisão do Dr. José Antônio



D AMEM 201712060



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

- 5. Luisa Padoan nomeado em 28/07/2016
- 6. Haendel Moreira Ramos nomeado em 28/07/2016
- 7. Roberto Botelho Coelho nomeado em 28/07/2016
- 8. Jacob Arnaldo Campos Farache nomeado em 28/07/2016
- 9. José Dias de Almeida Júnior nomeado em 21/11/2016

Assim dou comunicação do fato, informo que já procedi o cadastro desses Magistrados nos sistemas e estou entrando em contato para distribuição de login e senha de acesso.

Por último, solicito que os Magistrados em vitaliciamento sejam informados quanto a obrigatoriedade de alimentação dos seguintes sistemas do CNJ, de uso exclusivo:

Sistema	Sigla	Responsável pela Alimentação
Cadastro Nacional de Condenados por Ato de Improbidade Administrativa e por Ato que implique Inelegibilidade	CNCIAI	MAGISTRADO
Cadastro Nacional de Inspeções em Unidades de Internação e Semiliberdade	CNIUIS	MAGISTRADO
Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais	CNIEP	MAGISTRADO
Sistema Nacional de Controle de Interceptações	SNCI	MAGISTRADO

Respeitosamente







PODER JUDICIÁRIO **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**ALEXANDRE RODRIGUES RAMOS

Seção de Registro das Atividades Judiciais - CJCI







PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARÁ

DESPACHO Nº PA-DES-2017/15161

REF. Memorando Nº PA-MEM-2017/12059, 24/04/17 - TJPA.

Trata-se de expediente subscrito pelo Chefe da Seção de Registros das Atividades Judiciais desta Corregedoria de Justiça, Sr. Alexandre Rodrigues Ramos, através do qual, informa que por ocasião da inscrição em concurso de Promoção por Merecimento para a Vara Única da Comarca de Pacajá do Magistrado HAENDEL MOREIRA RAMOS, em avaliação de vitaliciamento, a Divisão Judiciária solicitou à Seção de Registro das Atividades Judiciais (SRAJ) que pesquisasse o código do candidato junto ao sistema de controle de acesso do CNJ, para consultar as inspeções realizadas no Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais (CNIEP), um dos 04 sistemas de alimentação exclusiva dos juízes, tendo sido verificado que o referido Magistrado ainda não possuía acesso ao referido sistema.

Ao se buscar análise mais detalhada, verificou-se que, do total de Magistrados em situação de vitaliciamento, 09 (nove) ainda não possuíam acesso aos sistemas do CNJ, quais sejam: Dr. Juliano Dantas Jerônimo, nomeado em 28/07/2016; Dr. Marcello de Almeida Lopes, nomeado em 28/07/2016; Dra. Andrea Aparecida de Almeida Lopes, nomeada em 21/11/2016, Dra. Luana Assunção Pinheiro, nomeada em 20/01/2017; Dra. Luisa Padoan, nomeada em 28/07/2016; Dr. Haendel Moreira Ramos, nomeado em 28/07/2016; Dr. Roberto Botelho Coelho, nomeado em 28/07/2016; Dr. Jacob Arnaldo Campos Farache, nomeado em 28/07/2016 e Dr. José Dias de Almeida Júnior, nomeado em 21/11/2016.

O Chefe da Seção de Registros das Atividades Judiciais da CJCI informa que procedeu o cadastro dos referidos Magistrados nos sistemas do CNJ, bem como entrou em contato com todos para fornecer informação sobre *login* e senha de acesso.

Requer que os Magistrados em vitaliciamento sejam informados quanto à obrigatoriedade de alimentação dos sistemas do CNJ de uso exclusivo: Cadastro Nacional de Condenados por Ato de Improbidade Administrativa que implique Inelegibilidade, Cadastro Nacional de Inspeções em Unidades de Internação e Semiliberdade, Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais e Sistema Nacional de Controle de Interceptações

	ĥ

Classif. 01.02.03. documental 03

É o Relatório.

Considerando as informações prestadas pelo Chefe da Seção de Registros das Atividades Judiciais desta Corregedoria de Justiça, bem como a importância do acesso dos Magistrados aos sistemas do Conselho Nacional de Justiça, sendo que alguns desses sistemas subsidiam informações que instruem processos de promoção por merecimento, manifesto-me pela expedição de Ofício Circular aos Juízes vitaliciandos, para que verifiquem seu acesso aos Sistemas de alimentação obrigatória do CNJ.

É a manifestação, a ser submetida à apreciação da Exma. Sra. Desembargadora Vânia Valente do Couto Fortes Bitar Cunha, Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior.

Belém, 30 de maio de 2017.

MONICA MACIEL SOARES FONSECA
JUIZ AUXILIAR DA VICE-PRESIDENCIA







PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

DESPACHO Nº PA-MEM-2017/12059

Referência: PA-MEM-2017/12059 de 24 de abril de 2017 - Servico da Secao de

Registro das Atividades Judiciais da CI.

Assunto: Comunicação e informe

À Divisao Administrativa da Corregedoria do Interior,

De ordem da Exma. Sra. Desa. Vania Fortes Bitar, Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior, à Divisão Administrativa para expedição de ofício circular aos juízes vitaliciandos, nos termos da manifestação da MM. Juíza Auxiliar, ora acolhida consoante art. 50, §1º da Lei 9784/1999.

Belém, 05 de junho de 2017.

FABIOLA INGRID RODRIGUES BARATA SANTOS

CHEFE DE GABINETE DA CORREGEDORIA DO INTERIOR

Gabinete da Corregedoria do Interior



